Certifico e dou fe que
Este ato foi puolicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 08/07/09
Sec. Administrativo

LEI 1.562/2009 DE 08 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO COM ENCARGO DE LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do uso público, os seguintes lotes urbanos de propriedades da Prefeitura Municipal de Crixás-Go:

§1º 09 (nove) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 01, sendo:

I	-	Lote 1	com área de	221,62	m²
II	-	Lote 2	com área de	220,00	m²
III	-	Lote 3	com área de	220,00	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²

§2º 13 (treze) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 03, sendo:

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	220,00	m²
III	-	Lote 3	com área de	220,00	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	235,63	m²

§3º 22 (vinte e dois) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 04, sendo:

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	224,50	m²
III	-	Lote 3	com área de	224,50	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	220,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	220,00	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	220,00	m²
XX	-	Lote 20	com área de	220,00	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	220,00	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²

§4º- 24 (vinte e quatro) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 05, sendo:

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	224,50	m²
III	-	Lote 3	com área de	224,50	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	220,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	220,00	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	220,00	m²
XX	-	Lote 20	com área de	220,00	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	220,00	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 23	com área de	220,00	m²
XXIV	-	Lote 24	com área de	220,00	m²

§5º-32 (trinta e dois) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 06

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	224,50	m²
III	-	Lote 3	com área de	224,50	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	250,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	250,21	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	250,00	m²
XX	-	Lote 20	com área de	250,07	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	220,00	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 23	com área de	220,00	m²
XXIV	-	Lote 24	com área de	220,00	m²
XXV	-	Lote 25	com área de	220,00	m²
XXVI	-	Lote 26	com área de	220,00	m²
XXVII	-	Lote 27	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 28	com área de	220,00	m²
XXIX	-	Lote 29	com área de	220,00	m²
XXX	-	Lote 30	com área de	220,00	m²
XXXI	-	Lote 31	com área de	220,00	m²
XXXII	-	Lote 32	com área de	220,00	m²

§7º-34 (trinta e quatro) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 08

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	224,50	m²
III	-	Lote 3	com área de	224,50	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	250,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	215,20	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	215,20	m²
XX	-	Lote 20	com área de	215,18	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	215,20	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 23	com área de	220,00	m²
XXIV	-	Lote 24	com área de	220,00	m²
XXV	-	Lote 25	com área de	220,00	m²
XXVI	-	Lote 26	com área de	220,00	m²
XXVII	-	Lote 27	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 28	com área de	220,00	m²
XXIX	-	Lote 29	com área de	220,00	m²
XXX	-	Lote 30	com área de	220,00	m²
XXXI	-	Lote 31	com área de	220,00	m²
XXXII	-	Lote 32	com área de	220,00	m²
XXXIII		Lote 33	com área de	220,00	m²
XXXIV		Lote 34	com área de	220,00	m²

§8º-32 (trinta e dois) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 09

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	220,00	m²
III	-	Lote 3	com área de	220,00	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	220,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	220,00	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	220,00	m²
XX	-	Lote 20	com área de	220,00	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	220,00	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 23	com área de	220,00	m²
XXIV	-	Lote 24	com área de	220,00	m²
XXV	-	Lote 25	com área de	220,00	m²
XXVI	-	Lote 26	com área de	220,00	m²
XXVII	-	Lote 27	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 28	com área de	220,00	m²
XXIX	-	Lote 29	com área de	220,00	m²
XXX	-	Lote 30	com área de	220,00	m²
XXXI	-	Lote 31	com área de	220,00	m²
XXXII	-	Lote 32	com área de	220,00	m²

§9º- 30 (trinta) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 10

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	220,00	m²
III	-	Lote 3	com área de	220,00	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²
XVII	-	Lote 17	com área de	220,00	m²
XVIII	-	Lote 18	com área de	220,00	m²
XIX	-	Lote 19	com área de	220,00	m²
XX	-	Lote 20	com área de	220,00	m²
XXI	-	Lote 21	com área de	220,00	m²
XXII	-	Lote 22	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 23	com área de	220,00	m²
XXIV	-	Lote 24	com área de	220,00	m²
XXV	-	Lote 25	com área de	220,00	m²
XXVI	-	Lote 26	com área de	220,00	m²
XXVII	-	Lote 27	com área de	220,00	m²
XXIII	-	Lote 28	com área de	220,00	m²
XXIX	-	Lote 29	com área de	220,00	m²
XXX	-	Lote 30	com área de	220,00	m²

§10º- 16 (dezesseis) lotes urbanos localizados no Residencial Lago Azul situados na quadra 11

I	-	Lote 1	com área de	220,00	m²
II	-	Lote 2	com área de	220,00	m²
III	-	Lote 3	com área de	220,00	m²
IV	-	Lote 4	com área de	220,00	m²
V	-	Lote 5	com área de	220,00	m²
VI	-	Lote 6	com área de	220,00	m²
VII	-	Lote 7	com área de	220,00	m²
VIII	-	Lote 8	com área de	220,00	m²
IX	-	Lote 9	com área de	220,00	m²
X	-	Lote 10	com área de	220,00	m²
XI	-	Lote 11	com área de	220,00	m²
XII	-	Lote 12	com área de	220,00	m²
XIII	-	Lote 13	com área de	220,00	m²
XIV	-	Lote 14	com área de	220,00	m²
XV	-	Lote 15	com área de	220,00	m²
XVI	-	Lote 16	com área de	220,00	m²

§10º- 63 (setenta e três) lotes urbanos localizados no Setor Joaquim Xavier Maciel (antigo Morada do Sol II), 20 (vinte) lotes no Distrito de Auriverde situados no loteamento Auriverde Novo e 20 (vinte) lotes no Setor Santos Reis.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, Proceder á doação com encargo dos lotes desafetados de que trata o artigo anterior, a empresa denominada de URCA PARTICIPAÇAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.604/0001-48, para implementação do Plano Nacional de Habitação 2009, programa "MINHA CASA, MINHA VIDA", do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009.

Parágrafo único - A doação com encargo do imóvel de que trata este artigo, subordina-se á existência do interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - A alienação gratuita de que trata esta lei, dar-se-á em escrita observância á legislação pertinente sendo dispensada a avaliação prévia e a licitação, nos termos do art. 17, 4º da Lei nº 8.666/93, tendo em

vista que os imóveis serão utilizados no âmbito de programa habitacional de interesse social.

Art. 4º- A escritura pública de doação com encargo será lavrada no CRI do município da Crixás, em total obediência aos ditames desta Lei, devendo constar na mesma, cláusula especial de retrocessão dos imóveis ora doados, ao patrimônio do município de Crixás se, no prazo Máximo de 01 (um) anos contados da outorga da escritura, o donatário não tiver implementado o encargo da doação, consistente na implantação do programa habitacional "MINHA CASA, MINHA VIDA", no município de Crixás - Goiás, por intermédio da contratação de financiamento para aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais de menor renda, por intermédio da Caixa Econômica Federal – CEF.

Parágrafo único – Ocorrendo a retrocessão, os lotes urbanos de que tratam o art. 1° desta Lei, serão reincorporados ao patrimônio do município de Crixás sem nenhum ônus para o município.

Art. 5º- Efetivada a doação, todos seus encargos, tais como despesas com lavratura de escritura, seu registro no CRI local, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRIXÁS, aos 08 dias do mês de Julho de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal de Crixás
ADM 2009/2012